



Ofício nº 2925/2018-GAPRE

Maringá, 10 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 1047/2018 apresentado pelo Vereador **Homero Marchese** para informar se houve represamento devidos pelo Poder Executivo à Maringá Previdência nos últimos anos, anexamos o parecer da Superintendência do referido órgão.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá

Av. Carneiro Leão, 135 - Galeria do Edifício Centro Empresarial Europa
CNPJ: 78.074.804/0001-22 - Fone (44) 3220-7700 – Maringá - PR

Ofício nº. 466/2018 – MP

Maringá, 08 de agosto de 2018.

Exmo. Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº 1047/2018, Processo nº 55107/2018, referente ao questionamento se houve represamento de valores devidos pelo Poder Executivo à Maringá Previdência. Informamos que desde a promulgação da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, os repasses referentes a contribuições previdenciárias patronais e dos servidores pelo Município de Maringá, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, arrecadados mensalmente, são repassados periodicamente. Mesmo porque caso não ocorram estes repasses o Poder Executivo sofre a penalidade de retenção da Certificação de Regularidade Previdenciária – CRP, impedindo o ente federativo de realizar convênios e receber verbas de esfera federal e estadual. Portanto não houve represamento de valores devidos pelo Poder Executivo à Maringá Previdência nos últimos anos.

Estamos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente

Cinthia Soares Amboni,
Diretora Superintendente.

Exmo. Sr,
Homero Figueiredo Lima e Marchese
Vereador
Câmara Municipal de Maringá.